

CONSÓRCIO

Consórcio é uma forma de poupança por meio de autofinanciamento. Nele, grupos de pessoas se unem com um objetivo em comum: adquirir bens móveis (como automóveis, caminhões, motocicletas, aeronaves), imóveis, serviços ou conjunto de serviços (viagens, tratamentos cirúrgicos, festas comemorativas, entre outros).

O sistema brasileiro de consórcios pode ser utilizado por pessoas acima de 18 anos de idade e se constitui em uma opção sem comparativos em relação a todas as demais modalidades de financiamento disponíveis no mercado.

Entenda, de forma resumida, como funciona o sistema Consórcio e como você pode se beneficiar dessa maneira simples, inteligente e econômica de comprar:

FORMAÇÃO DO GRUPO

Ao adquirir o consórcio, você se torna parte de um **GRUPO** de pessoas reunidas com o objetivo comum de adquirir um bem. O Consórcio Canopus oferece planos para a aquisição parcelada e programada de automóveis, motocicletas, imóveis, caminhões e aviões.

Cada participante será identificado através de um número chamado **COTA**.

ASSEMBLEIA

Mensalmente, é realizada uma **ASSEMBLEIA** do consórcio. Logo após o vencimento programado dos boletos, momento em que se definem os participantes selecionados para as contemplações do mês.

A **CONTEMPLAÇÃO**, confirmada após observados os critérios estabelecidos em regulamento e contrato, dará direito ao participante a receber o valor do crédito subscrito na cota para adquirir o bem objetivado.

A pontualidade de pagamento das parcelas mensais, até a data do vencimento, é condição básica para a participação em cada uma das assembleias.

As **ASSEMBLEIAS** do Consórcio Canopus são realizadas em local público e transmitidas ao vivo, em tempo real, pela internet, permitindo o pleno acompanhamento por parte dos clientes.

SORTEIO

O sorteio para definição das cotas contempladas é realizado com o uso de bolas numeradas, alojadas em globos, que extraídas uma a uma formam um número denominado PEDRA-CHAVE. A pedra-chave sorteada indicará o selecionado para contemplação por sorteio.

LANCES

O outro critério utilizado para definir as contemplações é o LANCE (adiantamento de parcelas proposto pelos clientes interessados).

Os tipos mais comuns de LANCE são:

LANCE LIVRE: contempla o consorciado que oferecer o maior percentual de parcelas antecipadas.

LANCE FIXO: contempla o consorciado que formalizar a oferta de um percentual fixo de seu crédito (que é definido em contrato). Ocorrendo a oferta de mais de um Lance Fixo na mesma assembleia, o selecionado para contemplação será definido pela pedra-chave do sorteio.

O Consórcio Canopus possui outros tipos de lance e facilidades para seus clientes. Em diversas situações, dependendo das condições do Grupo, pode ocorrer um número maior de consorciados contemplados através dos LANCES.

CONTEMPLAÇÃO

A contemplação por Sorteio ou Lance dá ao consorciado ativo o direito à utilização do crédito, após a análise e aprovação das garantias exigidas.

Optar pela compra através do Consórcio Canopus significa optar por uma compra inteligente, programada, que pode representar economia ainda mais expressiva. Contemplado, e de posse do valor do crédito em mão, o consorciado adquire um bem com todas as vantagens de um negócio à vista, o que aumenta o seu poder de compra. Os participantes contemplados devem continuar pagando normalmente as parcelas, conforme o plano adquirido.

A ADMINISTRADORA

A formação dos grupos e todos os cuidados e responsabilidades que envolvem a sua administração são tarefas que cabem à Administradora do Consórcio. A Administradora responde pela emissão e envio dos boletos, controle de recebimentos, realização das assembleias e todos os cuidados que assegurarão a manutenção de Grupos sempre saudáveis.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil é a autoridade responsável pela normatização e fiscalização do Sistema de Consórcios no Brasil.

BENSE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER OBJETOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

O Grupo de Consórcio poderá ser referenciado em bens móveis ou conjunto de bens móveis, em bem imóvel ou em serviço ou conjunto de serviços de qualquer natureza. O grupo poderá ser constituído por bens ou serviços de preços diferenciados e com taxas de administração diferenciadas pertencentes a uma das seguintes classes:

Classe I: veículo automotor (automóveis, camionetas, utilitários, bugres, motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos, ônibus, micro-ônibus, caminhões, tratores, aeronave, embarcação, máquinas e equipamentos.)

Classe II: produtos eletroeletrônicos e demais bens móveis duráveis ou conjunto de bens móveis, nacionais ou importados, excetuados os referidos na Classe I.

Classe III: bens imóveis que poderão ser residenciais, comerciais, rurais, construídos ou na planta e terrenos, incluindo-se reforma e imóvel vinculado a empreendimento imobiliário.

Classe IV: serviço de qualquer natureza.

PAGAMENTOS

O consorciado não contemplado com mais de duas parcelas em atraso pode ser excluído do Grupo por falta de pagamento, conforme prevê o contrato.

O atraso de parcelas sujeita o consorciado contemplado (que já tenha retirado o bem) ao pagamento de multa e juros legais, além de ação de cobrança judicial, que acarreta custas e outras despesas e inclusão serviços de proteção do crédito, como o SPC e a SERASA.

O consorciado contemplado (que ainda não tenha utilizado o crédito para aquisição do bem ou serviço) poderá ter a contemplação cancelada no caso de atraso de duas ou mais parcelas.

CONTEMPLAÇÃO

A contemplação por Sorteio ou Lance dá ao consorciado ativo o direito a utilização do crédito, após a análise e aprovação das GARANTIAS EXIGIDAS.

A contemplação por Sorteio também dá ao consorciado excluído o direito a restituição, conforme dispõe o contrato.

Os consorciados ativos concorrem nas seguintes modalidades:

Sorteio: Nesta modalidade todos os consorciados ativos e em dia com o pagamento concorrem em igualdade para terem direito a contemplação. Os consorciados excluídos também concorrem entre si para terem direito a restituição do valor líquido da cota, nos termos do contrato.

Lances: Nesta modalidade os consorciados oferecem lances através do site da administradora de acordo com os critérios e tipos de lances estabelecidos para o grupo.

O resultado com a relação dos prováveis contemplados é informado no site após a apuração, normalmente até o dia seguinte à realização da assembleia. As contemplações são confirmadas e efetivadas após a verificação do pagamento da parcela até a data do vencimento e com o pagamento do lance até a data estabelecida.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

Com o cadastro aprovado, o consorciado com contrato referenciado em bem móvel, poderá escolher o bem novo desejado, da marca de sua escolha e em qualquer lugar do Brasil!

Caso decida optar por um bem usado, o consorciado terá que apresentá-lo à Administradora para que ela aprove ou não o veículo a ser comprado.

Na hipótese do consorciado não pretender comprar bem móvel ou imóvel, o valor do crédito contemplado também pode ser convertido em dinheiro após a quitação do saldo devedor e após decorridos 180 dias da data da assembleia de contemplação.

QUEM PODE PARTICIPAR

Se você é maior de 18 anos e sonha em ter uma moto, carro ou caminhão, já pode adquirir uma cota de consórcio. Mas se você é daqueles que pensam em ter a casa própria e sair do aluguel, com certeza fará a escolha certa ao adquirir uma cota de consórcio.

LEI 11.795

A partir de 06/02/2009, entrou em vigor a Lei de Consórcios nº 11.795/2008, complementada pela circular 3.432, do Banco Central do Brasil.

Com a entrada da lei em vigor, algumas normas da Circular 2.766 se consolidaram e outras mais foram incorporadas, conferindo ainda mais credibilidade às Administradoras.

Agora, amparado por uma Lei específica, o Sistema de Consórcio, que já era reconhecido como um dos mais confiáveis meios de aquisição de bens móveis e imóveis passou a ter ainda mais segurança e a ser visto como um ótimo negócio para quem gosta de se planejar financeiramente.

FONTE

Consórcio Canopus: <http://www.consorciocanopus.com.br/>